

MP  
abril...  
Joseph Santos

**PROCEDIMENTO CONCURSAL CONDUCENTE À CONSTITUIÇÃO DE UMA BOLSA DE RESERVA  
DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA NA ÁREA  
DA FISIOTERAPIA**

**ATA N.º 1**

Ao dia vinte e três (23) do mês de junho do ano de 2022, pelas 11 horas, reuniu, o Júri constituído por Maria de Fátima Esteves Domingues Leandro, na qualidade de Presidente e por Maria da Conceição Alves Cardoso e Joseph Augusto Lopes dos Santos, na qualidade de 1.º e 2.º vogal respetivamente.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção de acordo com a Portaria 154/2020 de 23 de Junho de 2020;

O Júri deliberou:

**1. Motivo de exclusão imediata:** constitui motivo de exclusão imediata do presente processo de recrutamento:

a) Candidatura que não observe os requisitos gerais de admissão referidos no anúncio de recrutamento e seleção, a saber:

- Possuir Licenciatura em fisioterapia;
- Inscrição na Ordem dos Fisioterapeutas;
- Disponibilidade total e imediata (a declarar na candidatura);
- Disponibilidade para trabalhar por turnos, sábados, domingos e feriados (a declarar na candidatura);

b) Candidatura onde não constem os documentos de apresentação obrigatória;

c) Declarações ou documentação falsa.

**2. Documentos a apresentar (sob pena de exclusão):**

a) Formulário de candidatura, datado e assinado;

b) *Curriculum Vitae* em modelo *Europass*, datado e assinado;

c) Certificado de Licenciatura em fisioterapia, onde conste a nota final do curso;

d) Comprovativo de inscrição na Ordem dos Fisioterapeutas.

M.  
com.  
Fisioterapeutas

### 3. Métodos de seleção – Avaliação Curricular (AC)

- O júri delibera tomar como verdadeiras todas as informações que vierem a constar nos respetivos processos. A necessidade de apresentar comprovativos será determinada pelo júri face a dúvidas com que o mesmo se confronte, ou face a reclamações, nesse sentido, apresentadas por quaisquer dos candidatos.

- A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

- A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através do somatório das classificações dos elementos a avaliar:  $AC = a) + b) + c) + d) + e) + f)$  .

- Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de acordo com a Portaria 154/2020 de 23 de Junho de 2020. Sendo que na alínea d) e f) da grelha de Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes fatores:

#### No parâmetro d) será considerada:

- Experiência profissional em contexto hospitalar (0.05 valores por cada mês completo de trabalho, num total máximo de 0.25);
- Experiência profissional na área da Fisioterapia neurodesenvolvimento (0.05 valores por cada mês completo de trabalho, num total máximo de 0.25).

#### No parâmetro f) será considerado:

- Toda a participação em grupos de trabalho de prática profissional em contexto hospitalar (0,55 valores);
- Toda a atividade de formador no âmbito da fisioterapia em contexto hospitalar (0,2 valores);
- Toda atividade de responsabilidade na orientação de formação alunos de fisioterapia em contexto hospitalar (0,2 valores);
- Toda a atividade científica com interesse para a profissão (0,05 valores).

- A Avaliação Curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida de acordo com a

grelha constante em anexo (anexo 1).

- Caso se verifique empate entre candidatos serão aplicados os critérios constantes do artigo 28º da Portaria nº 154/2020.

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

Presidente



1º Vogal



2º Vogal



Walter  
Correia  
José

PROCESSO DE SELEÇÃO CONDUCENTE À CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RESERVA DE TÉCNICOS SUPERIORES DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA	
Anexo I - Grelha Classificativa de Avaliação Curricular	
Candidato/a:	
<b>Alínea a) A habilitação académica e profissional — entre 10 e 12 valores:</b>	
Item avaliado	Classificação
	Classificação Final Parcelar (valores)
1) Curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional -10 (dez) valores	0,000
2) Mestrado - 11 (onze) valores	0,000
3) Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível - 12 (doze) valores	0,000
<b>Total a)</b>	<b>0,000</b>
Fundamentação	
<b>Alínea b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional — entre 0 e 3 valores:</b>	
Item avaliado	Classificação
	Classificação Final Parcelar (valores)
1) Avaliação final do respetivo curso de 10 valores - 0 (zero) valores	0,000
2) Avaliação final do respetivo curso de 20 valores - 3 (três) valores	0,000
3) Aplicando -se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas	0,000
<b>Total b)</b>	<b>0,000</b>
Fundamentação	
<b>Alínea c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão - até ao máximo de 1,5 valores:</b>	
Item avaliado	Classificação
	Classificação Final Parcelar (valores)
a) 0,10 valores por cada mês completo	0,000
<b>Total c)</b>	<b>0,000</b>
Fundamentação	
<b>Alínea d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - até ao máximo de 0,5 valores:</b>	
Item avaliado	Classificação
	Classificação Final Parcelar (valores)
a) 0,05 valores por cada mês completo de prática em contexto hospitalar (até ao máximo 0,25 valores)	0,000
b) 0,05 valores por cada mês completo de prática em Neurodesenvolvimento (até ao máximo 0,25 valores)	0,000
<b>Total d)</b>	<b>0,000</b>
Fundamentação	
<b>Alínea e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas - até ao máximo de 2,0 valores:</b>	
Item avaliado	Classificação
	Classificação Final Parcelar (valores)
i) 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;	0,000
ii) 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;	0,000
iii) 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;	0,000
iv) 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;	0,000
v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;	0,000
vi) 0,5 valores a quem detiver pós -graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;	0,000
<b>Total e)</b>	<b>0,000</b>
Fundamentação	
<b>Alínea f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor:</b>	
Item avaliado	Classificação
	Classificação Final Parcelar (valores)
1) 0,55 valores por toda a participação em grupos de trabalho de prática profissional em contexto hospitalar	0,000
2) 0,2 valores por toda a atividade de formador no âmbito da fisioterapia em contexto hospitalar	0,000
3) 0,2 valores por toda atividade de responsabilidade na orientação de formação alunos de fisioterapia em contexto hospitalar	0,000
4) 0,05 valores por toda atividade científica com interesse para a profissão	0,000
<b>Total f)</b>	<b>0,000</b>
Fundamentação	
<b>Classificação final do método de seleção "Avaliação Curricular" = a)+b)+c)+d)+E)+f)</b>	
<b>0,000</b>	
Presidente:	1.º Vogal Efetivo:
	2.º Vogal Efetivo: